



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
Município de Arroio do Sal  
Estado do Rio Grande do Sul  
**Secretaria Municipal da Administração**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

Define e Regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.262 de 23 de outubro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

| Data do Sorteio                                                                                                                                                                   | Tipo Prêmio     | Prêmio                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Março de 2025<br>Abril de 2025<br>Maio de 2025<br>Junho de 2025<br>Julho de 2025<br>Agosto de 2025<br>Setembro de 2025<br>Outubro de 2025<br>Novembro de 2025<br>Dezembro de 2025 | <i>Dinheiro</i> | 1º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais)<br><br>2º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais)<br><br>3º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais)<br><br>4º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais)<br><br>5º Prêmio R\$ 300,00 (trezentos reais) |

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**  
Município de Arroio do Sal  
Estado do Rio Grande do Sul  
**Secretaria Municipal da Administração**



§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme tabela abaixo:

| Responsável                    | Tipo Responsável      | Local de retirada                     | E-mail                 | Telefone       |
|--------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------------------|----------------|
| Sérgio Augusto Bonfanti Júnior | Secretário da Fazenda | Prefeitura Municipal de Arroio do Sal | contabilpmas@gmail.com | (51) 3687-3502 |
| Gustavo Fröhlich de Oliveira   | Contador              | Prefeitura Municipal de Arroio do Sal | contabilpmas@gmail.com | (51) 3687-3502 |

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 73 de 26 de setembro de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 10 de março de 2026.

Luciano Pinto da Silva  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso  
Secretária da Administração

Documento assinado digitalmente em 11/03/2026 15:27:58  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/21Noq> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Juliane Killing de Almeida Cardoso  
CPF: \*\*\*.026.450-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Luciano Pinto da Silva  
CPF: \*\*\*.361.200-\*\*

Assinado com certificado digital avançado